



LEI N.º 333/2011

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento do Exercício Financeiro de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Poder Legislativo de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 42.000,00, (quarenta e dois mil reais), para cobertura das seguintes despesas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
01	Câmara Municipal	
05.001	Câmara Municipal	
01.031.01012-001	Atividades da Câmara Municipal	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 28.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
33.90.39.00.00	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 13.000,00
01.00.0000001.01.001	Recurso do Tesouro - arrecadação adm. direta	
TOTAL		R\$ 42.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 42.000,00.

PUBLICADO EM 17.12.2011
JORNAL Tribuna do Interior

hf.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



Codificação	Descrição	Valor R\$
01	Câmara Municipal	
05.001	Câmara Municipal	
01.031.01012-001	Atividades da Câmara Municipal	
33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00
33.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 5.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 17.000,00
33.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
33.90.32.00.00	Material Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 42.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, em 14 de dezembro de 2011.

Claudio Leal
Prefeito Municipal

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento do Exercício Financeiro de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Poder Legislativo de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 42.000,00, (quarenta e dois mil reais), para cobertura das seguintes despesas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
01	Câmara Municipal	
05.001	Câmara Municipal	
01.031.01012-001	Atividades da Câmara Municipal	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 28.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
33.90.39.00.00	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 13.000,00
01.00.0000001.01.001	Recurso do Tesouro - arrecadação adm. direta	
TOTAL		R\$ 42.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 42.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



Codificação	Descrição	Valor R\$
01	Câmara Municipal	
05.001	Câmara Municipal	
01.031.01012-001	Atividades da Câmara Municipal	
33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00
33.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 5.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 17.000,00
33.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
33.90.32.00.00	Material Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 42.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, em 14 de dezembro de 2011.



Claudio Leal
Prefeito Municipal